

DECRETO Nº 2495 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual e Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2025, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2293, de 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, com a seguinte classificação:

05.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.365.0041.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias Prédios - PAC União
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0.599 – Obras e Instalações..... R\$ 3.461.389,15
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0.500 – Obras e Instalações..... R\$ 34.963,53
TOTAL..... R\$ 3.496.352,68

07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS

10.301.0028.1.033– Construção, Ampliação e Melhorias Prédios - UBS PAC União
4.4.90.51.00.00.00.00– 0.659 – Obras e Instalações..... R\$ 2.026.110,00
TOTAL..... R\$ 2.026.110,00

10.01 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

08.244.0027.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias Prédios - Construção CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0.669 – Obras e Instalações..... R\$ 534.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0.500 – Obras e Instalações..... R\$ 46.940,66
TOTAL..... R\$ 581.740,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizado no Art. 1º, serão utilizados:

Para o recurso 0.599, 0.659 e 0.699 servirão os auxílios e convênios, ainda não recebidos, e para o recurso 0.500 servirão as rubricas especificadas a seguir:

05.03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias Predios

4.4.90.51.00.00.00.00 -0.500 –Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - 0.500 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 4.963,53

TOTAL..... R\$ 34.963,53**10.01 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO**

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0.500 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 26.940,66

08.243.0027.0.009 - Apoio a Entidades Socioassistenciais à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0.500 - Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 46.940,66

Art. 3º - Acrescentam-se na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 os Projetos Atividades acima descritos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 18 de Fevereiro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI
Secretária da Administração
e Planejamento.